

(E5) **VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA – para actividade desportiva amadora.** (alínea e), nº. 1) do artigo 54º, da Lei nº. 23/2007)

O pedido de visto é apresentado pelo requerente no país da sua residência habitual.

O interessado deve aguardar pela emissão do visto no Japão.

O prazo para a decisão sobre a sua concessão é de **30 dias**, contado a partir do dia da entrega do pedido, devidamente instruído, com **toda documentação** abaixo mencionada .

Os formulários dos ítems **a), f), i) e m)**, estão disponíveis na página anterior.

**Documentos necessários:**

- a) Formulário de pedido de visto (original );
- b) Passaporte válido por mais 3 meses para além da data de saída prevista (original e 1 cópia);
- c) 1 fotografia (tamanho 3 x 4cm), a cores com fundo liso, actualizada e com boas condições de identificação do requerente;
- d) Reserva do título de transporte de ida e volta (original);
- e) Seguro médico, que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento (original e 1 cópia);
- f) Requerimento para consulta do registo criminal português (original );
- g) Certificado de registo criminal, emitido há menos de 3 meses, do país de origem ou de onde o requerente reside há mais de um ano, autenticado pelo respectivo Ministério dos Negócios Estrangeiros. No Japão: “Gaimusho” na Secção de “Shoumeihan” (Tel. Tóquio 03-3580-3311, Osaka 06-6941-4700) (original);
- h) Comprovativo da existência de meios de subsistência (original);
- i) Termo de responsabilidade, com a autenticação da assinatura, subscrito pela associação ou clube desportivo, assumindo a responsabilidade pelo alojamento e pelo pagamento de eventuais cuidados de saúde e despesas de repatriamento (original);
- j) Documento emitido pela respectiva Federação do país de origem, confirmando o exercício da actividade desportiva (original);
- k) Para os nacionais além da japonesa:
  - Cartão de Estrangeiro “Gaijin Toroku” (original e 1 cópia);
  - Autorizações de residência e de re-entrada no Japão com validade superior a 60 dias ao término do pedido de visto (1 cópia);
- l) Custos administrativos para pedido do visto JPY 7.203 + 500 (Letter Pack). Enviar por vale postal “Genkinkakitome”. Caso a tradução seja solicitada nesta Secção Consular acrescentar por cada folha JPY 5.209.
- m) Declaração de compromisso de qualquer situação que decorra de uma entrada em Portugal, sem o visto adequado é de exclusiva responsabilidade do interessado (original).

**Nota:** O pedido de visto é gratuito aos nacionais japoneses, excepto a tradução (caso seja solicitada nesta Secção Consular) e o porte de correio de JPY 500 (Letter Pack).